

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente processo licitatório - Tomada de Preço tendo como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PASTOR JOVERCI ALVES, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer junto ao fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

Portanto, se faz necessário a contratação de uma empresa de execução dos serviços de engenharia, no projeto que almejamos executar buscamos a melhoria, eficiência e a adaptação da infraestrutura física e das necessidades do prédio da Escola Municipal de Ensino Fundamental Pastor Joverci Alves.

Observou -se junto ao departamento de Engenharia com visita local a unidade escolar acima citada a necessidade de ampliar e reformar com algumas alterações que serão feitas na estrutura física para proporcionar maior conforto aos funcionários e alunos para possibilitar um melhor desempenho nas atividades escolares.

Além disso, a construção de novas salas de aula conseguirá atender aos alunos da escola desativada EMEF NARA SEIXAS que estão alocados em outras escolas que se encontram em superlotação por estarem atendendo alunos a mais do que suas demandas previstas.

Neste sentido, dispõe a justificativa técnica em anexo elaborada pelo departamento de engenharia, através do assessor de planejamento e engenharia LUCAS BORGES NUNES.

Em razão dos fatos expostos, temos por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Artigo 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei nº 8.666/93 e alterações, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão a contratação de uma empresa para a reforma desta secretaria como objeto alhures. Considerando que se trata de serviços de engenharia com valor previsto no Art. 23, inciso I, alínea "b" da Lei 8.666 de 1993, orienta-se a contratação através da licitação, atendendo aos princípios da eficiência, transparência,





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER GABINETE DO SECRETÁRIO

legalidade, economicidade, moralidade, publicidade, eficiência, impessoalidade e da celeridade, atendendo ao interesse público envolvido.

Regulamenta o **Decreto nº9.412, DE 18 DE JUNHO DE 2018**, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências que atualiza os valores das modalidades de licitação de que trata o art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

I - para obras e serviços de engenharia:

b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); (Redação dada pela Lei n° 9.648, de 1998) (Vide Decreto n° 9.412, de 2018) (Vigência).

Imprescindível destacar, que a Administração Pública através da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, conclui-se a necessidade da contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de engenharia para construir e reformar a unidade escolar, visando a melhoria das estruturas físicas para a acomodação, qualidade e conforto dos servidores e dos alunos que frequentam o ambiente escolar.

Diante disso, foi analisado a necessidade da abertura de processo licitatório para atender a tal demanda.

Redenção - Pará, 16 de março de 2022.

VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200

Assinado de torma bigitar por VANDERLY ANI UNIO LUIZ MOREIRA-ASO25843200 DN: c=BR, o=iCP-Erasil, ou=AC SOLUTI Multiple VS. ou=07151547000137. ou=Presencial, ou=Certificado PF A3. cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA-45025843200 Dados: 202.03.16 12:02.09-03700*

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto n° 008/2021-PMR
Avenida Brasil, N° 2299, Centro - Redenção/PA
E-mail: educação@redenção.pa.gov.br Fone: (94) 3424-2248



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA



<u>JUSTIFICATIVA</u>

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA EMEF PASTOR JOVERCI ALVES

Observou-se a necessidade de ampliar e reformar as EMEF PASTOR JOVERCI ALVES localizada na Rua Treze, S/N Jardim América II. Será realizado a construção de 03 salas de aula nesta unidade de ensino.

As novas salas de aula que serão construídas serão para melhorar o atendimento aos alunos da escola desativada EMEF Nara Seixas que hoje estão em outras unidades de ensino que se encontram com superlotação, e com a construção dessas novas salas esses alunos poderão ser remanejados para as escolas que serão ampliadas, diminuindo a superlotação e melhorando a qualidade de ensino dos alunos.

As três salas de aula serão construídas com vedação com blocos cerâmicos, portas em madeira de lei, janelas basculantes com batentes de ferro com vidro temperado, estrutura do telhado de madeira, telha de cerâmica tipo romana, e revestimento com reboco, emassamento com massa PVA (paredes internas), massa acrílica (paredes externas) e tintas acrílicas. E assim como nas salas novas, todos os ambientes já existentes serão totalmente pintados.

Ressaltando que em virtude da existência da grande necessidade da obra, todos os prazos devem ser cumpridos, e a empresa vencedora irá responder por cada item, prazo e questionamento da qualidade/adequação que a mesma fizer. Todas as normas de segurança e laudos que comprovem segurança e garantia da obra devem ser cumpridas.

Esta é a justificativa.

Redenção-PA, 15 de março de 2022

Engenheiro Civii CREA-PA 1517979200

HEAS BOYDES NUMES
Engenheiro Civil

Assersor/de Planejamento e Engenharia Portaria nº 052/2021 - PMR

Av. Brasil, Nº 2299, Centro - Redenção/PA - CEP: 68550-000 E-mail: engenhariaeducacao@redencao.pa.gov.br Fone: (94) 99112-0225